

PORTARIA Nº 06/2025

Baião, 01 de julho de 2025

“Concede Aposentadoria por incapacidade permanente a servidora SAVANA MONTEIRO ARANHA, e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do o Art. 12º I, e Art. 15º, I da Lei Complementar Municipal nº 010, de 21 de junho de 2022 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Baião (RPPS) referendando a EC 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, a Sra. SAVANA MONTEIRO ARANHA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 753.***.***-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Cálculo de 60% da média aritmética dos salários	R\$ 1.003,51
Complemento Constitucional (Salário mínimo)	R\$ 514,49
VALOR DO PROVENTO	R\$ 1.518,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no Art. 12º I, e Art. 15º, I da Lei Complementar Municipal nº 010/2022, os proventos de aposentadoria serão reajustados de modo a preservar-lhe o valor real, em conformidade com o Art. 18º da Lei Complementar Municipal nº 010/2022 e o § 8º do artigo 40º da Constituição Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 010, de 21 de junho de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/07/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rua: Lauro Sodré, 195 – Bairro: Centro – CEP: 68465-000 – Baião-PA
Tel.: (91) 3795-1375 – e-mail: contato@ipmbaiao.com.br// http://ipmbaiao.com.br

Benedito Nunes Batista Filho

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO

Gestor IPMB.